



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 13204.000077/2002-13
Recurso nº 134.708
Resolução nº **3402-002.272 – 4ª Câmara / 2ª Turma Ordinária**
Data 10 de agosto de 2011
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Recorrida DRJ em RECIFE-PE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros da **4ª câmara / 2ª turma ordinária** da terceira **SEÇÃO DE JULGAMENTO**, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso voluntário em diligência, nos termos do voto da Relatora.

Nayra Bastos Manatta

Presidente

Sílvia de Brito Oliveira

Relatora

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Sílvia de Brito Oliveira, Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça, Gilson Macedo Rosenberg Filho, Raquel Motta Brandão Minatel (suplente), Gustavo Junqueira Carneiro Leão (suplente) e Nayra Bastos Manatta.

RELATÓRIO

A pessoa jurídica qualificada neste processo protocolizou, em 29 de outubro de 2002, pedido de ressarcimento de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo ao terceiro trimestre de 2002, cumulado com pedidos de compensação e, posteriormente, em 10 de setembro de 2003, foi transmitido o Pedido de Ressarcimento/Declaração de Compensação (PER/DCOMP) correspondente.

A Delegacia da Receita Federal (DRF) em Belém-PA deferiu parcialmente o pedido e homologou as compensações até o limite do crédito deferido, em virtude de glosas na aquisição de insumos que, de acordo com o Termo de Encerramento de Diligência, não se integram ao produto final nem são consumidos no processo de industrialização, nos termos do Parecer Normativo (PN) CST nº 65, de 1979.

Ciente dessa decisão, a contribuinte apresentou manifestação de inconformidade apreciada pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ) em Recife-PE, que manteve o indeferimento, conforme voto condutor do Acórdão nº 14.902, de 24 de março de 2006, ensejando a interposição de recurso voluntário para alegar, em apertada síntese, que os insumos cujos valores de aquisição foram glosados são essenciais ao processo de obtenção do alumínio e a expressão "consumidos", deve ser entendida em sentido amplo para alcançar os produtos que suportam desgaste, desbaste e perda de propriedades físicas ou químicas, conforme os termos do próprio PN CST invocado pela fiscalização.

A recorrente discorreu sobre a participação dos insumos glosados no processo produtivo do alumínio

Ao concluir, a recorrente solicitou o provimento do seu recurso para afastar as glosas efetivadas pela fiscalização ou, alternativamente, seja declarada a nulidade da decisão recorrida e devolvido os autos para realização de perícia para se confirmar e aferir a extensão da efetiva participação e consumo de todos os produtos glosados.

Na sessão de 27 de fevereiro de 2007, a Terceira Câmara do extinto Segundo Conselho de Contribuintes resolveu converter o julgamento do recurso voluntário em diligência para que fosse solicitado laudo técnico, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, sobre a aplicação dos produtos glosados no processo produtivo da recorrente.

O processo foi remetido a este colegiado com intimações da fiscalização e respostas da contribuinte realizadas no cumprimento da diligência, cuja conclusão consta da Informação Fiscal das fls. 445 e 446.

É o relatório.

VOTO

Conselheira Sílvia de Brito Oliveira, Relatora

No exame deste processo, verifica-se que a contribuinte não foi cientificada da Informação Fiscal produzida ao final da diligência.

Processo nº 13204.000077/2002-13
Resolução n.º **3402-002.272**

S3-C4T2
Fl. 569

Em face disso, entendo necessário promover o retorno deste processo à unidade preparadora para que se intime a contribuinte da Informação Fiscal das fls. 445 e 446 e conceda-lhe o prazo de 30 dias para manifestação sobre a conclusão da diligência.

Diante do exposto, voto por converter o julgamento do recuso em diligência.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2011

Sílvia de Brito Oliveira